

RESOLUÇÃO Nº 01,
DE 05 DE FEVEREIRO DE 2013,
DA TERCEIRA VICE-PRESIDÊNCIA DO TJERJ

A TERCEIRA VICE-PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, Desembargadora NILZA BITAR, no uso de suas atribuições legais, e com base no artigo 33 do CODJERJ,

Considerando a Resolução nº 500, de 16 de Janeiro de 2013, do Supremo Tribunal Federal;

Considerando a Resolução nº 04, de 1º de fevereiro de 2013, do Superior Tribunal de Justiça;

Considerando a Portaria nº 68, de 02 de janeiro de 2013, da Corregedoria Geral da Justiça do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro;

RESOLVE:

Divulgar a atualização das alterações e acréscimos no recolhimento de custas judiciais referentes aos recursos excepcionais.

Rio de Janeiro, 06 de fevereiro de 2013

Desembargadora NILZA BITAR
Terceira Vice-Presidente
Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro

TABELA DE CUSTAS E DE PORTE DE REMESSA E RETORNO			
1. RECURSO EXTRAORDINÁRIO			
1.1. CUSTAS DO RECURSO			
GUIA	CONTA	Nº FOLHAS (PESO)	VALOR (R\$)
a) GRU	UG/GESTÃO: GRU do tipo “cobrança” – ficha de compensação (Res.- STF n. 500, de 16/01/2013, e Aviso-TJERJ n. 106/2012)	-	145,36
b) GRERJ	1101-5	-	52,94
	2001-6	CAARJ	10%
	6002-25174-9	FUNPERJ	5%
	5673-00124-3	FUNDPERJ	5%
1.2. PORTE DE REMESSA E RETORNO			
a) GRERJ	1104-9	até 54 (0,3 kg)	58,00
		55 a 180 (1kg)	64,00
		181 a 360 (2kg)	73,40
		361 a 540 (3kg)	84,20
		541 a 720 (4kg)	93,00
		721 a 900 (5kg)	102,60
		901 a 1080 (6kg)	112,60
		1081 a 1260 (7kg)	124,00
		1261 a 1440 (8kg)	135,00
		1441 a 1620 (9kg)	146,40
		1621 a 1800 (10kg)	157,40
		1801 a 1980 (11kg)	165,00
		1981 a 2160 (12kg)	175,00
		2161 a 2340 (13kg)	185,00
		2341 a 2520 (14kg)	194,80
		2521 a 2700 (15kg)	204,60
		2701 a 2880 (16kg)	214,60
		2881 a 3060 (17kg)	224,60
		3061 a 3240 (18kg)	234,60
		3241 a 3420 (19kg)	244,20
		3421 a 3600 (20 kg)	254,20
		3601 a 3780 (21 kg)	259,80
		3781 a 3960 (22 kg)	267,60
		3961 a 4140 (23 kg)	275,40
		4141 a 4320 (24 kg)	283,40
		4321 a 4500 (25 kg)	291,20
4501 a 4680 (26 kg)	299,20		

		4681 a 4860 (27 kg)	307,20
		4861 a 5040 (28 kg)	314,80
		5041 a 5220 (29 kg)	323,00
		5221 a 5400 (30kg)	330,80
	2001-6	CAARJ	10%
	6002-25174-9	FUNPERJ	5%
	5673-00124-3	FUNDPERJ	5%
<u>OBS.:</u> O peso excedente deverá ser somado ao peso máximo da tabela para cobrança (Ex. 35kg – cobrar o valor de 30kg + o valor de 5kg).			
2. RECURSO ESPECIAL			
2.1. CUSTAS DO RECURSO			
a) GRU	UG/GESTÃO: 050001/00001 CÓDIGO: 18832-8	-	131,87
b) GRERJ	1101-5	-	52,94
	2001-6	CAARJ	10%
	6002-25174-9	FUNPERJ	5%
	5673-00124-3	FUNDPERJ	5%
2.2. PORTE DE REMESSA E RETORNO			
a) GRU	UG/GESTÃO: 050001/00001 CÓDIGO: 10825-1	-	32,00
b) GRERJ	1104-9	Até 180 (1 kg)	64,00
		181 a 360 (2 kg)	73,40
		361 a 540 (3 kg)	84,20
		541 a 720 (4 kg)	93,00
		721 a 900 (5 kg)	102,60
		901 a 1080 (6 kg)	112,60
		1081 a 1260 (7 kg)	124,00
		Acima de 1.260, Por lote adicional de 180 folhas	11,40
	2001-6	CAARJ	10%
	6002-25174-9	FUNPERJ	5%
5673-00124-3	FUNDPERJ	5%	
3. CERTIDÕES			
GRERJ	1101-5	com 30 linhas	12,03
		Por folha	2,40

		excedente(cada)	
	2001-6	CAARJ	10%
	6002-25174-9	FUNPERJ	5%
	5673-00124-3	FUNDPERJ	5%
4. AUTENTICAÇÕES			
GRERJ	1110-6		2,40
	2001-6	CAARJ	10%
	6002-25174-9	FUNPERJ	5%
	5673-00124-3	FUNDPERJ	5%
5. DESARQUIVAMENTOS			
GRERJ	1111-4		24,06
	2001-6	CAARJ	10%
	6002-25174-9	FUNPERJ	5%
	5673-00124-3	FUNDPERJ	5%